

LEI N. º 2.473, DE 24 DE ABRIL DE 2007.

Reconhece de utilidade pública a Associação Recicla
Unaí – Areuna.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Recicla Unaí – Areuna –, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na cidade de Unaí, à Rua Ari Lacerda, n.º 256, Bairro Novo Horizonte, Estado de Minas Gerais, fundada em 7 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.666.079/0001-33

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de abril de 2007; 63º Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Executivo de Governo/Coordenador Geral do
Serviço Especial para Assuntos Legislativos – Sealegis